



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 31 - CAMPUS BOM JESUS DO ITABAPOANA, DE 11 DE MAIO DE 2018

Edital de Abertura

**Edital de Inscrição e Seleção de Colaboradores para Atuarem nos Processos de Ingresso do
IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana**

A Direção-Geral do IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, no uso de suas atribuições, por meio da Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares, instituída pela Ordem de Serviço n.º 23, de 18 de maio de 2017, torna público o presente Edital, contendo prazos e procedimentos para inscrição e seleção de colaboradores para atuarem na aplicação da prova dos Processo Seletivo 2018/2, 2019/1 e 2019/2 e Vestibulares 2019/1 (1ª e 2ª fase).

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital objetiva selecionar fiscais para atuarem na aplicação da prova do Processo Seletivo e Vestibular do IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, nos processos referentes a Processo Seletivo 2018/2, 2019/1 e 2019/2 e Vestibulares 2019/1 (1ª e 2ª fase).

Parágrafo único. O cronograma que rege este Edital encontra-se disposto no ANEXO I.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. As inscrições serão realizadas das 08h do dia 11/05/2018 às 18h do dia 22/05/2018, exclusivamente através formulário online, no link <https://goo.gl/forms/MeNq8F3IX40DlaV12>

§1º. A submissão de inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, não sendo a Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares responsável pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

§2º. Todos os campos do formulário disponível no link de inscrições são de preenchimento obrigatório.

§3º. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

§4º. Os candidatos inscritos (com exceção dos servidores efetivos do IFF) deverão encaminhar as documentações de pré-requisito conforme o edital via email comissaodeselecao.bomjesus@iff.edu.br à Comissão de Processo Seletivo e vestibulares durante o período de inscrição.

Art. 3º. Poderão se inscrever servidores efetivos, prestadores de serviço, estagiários que atuam no *Campus* Bom Jesus do Itabapoana, bem como alunos com matrícula ativa, com idade igual ou superior aos 18 anos, que possua CPF, RG, NIS ou PIS/PASEP, e conta corrente pessoal em agência bancária (não serão aceitas conta salário e conta poupança).

CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES

Art. 4º. As funções para colaboradores para atuar na aplicação das provas dos Processos Seletivos e Vestibulares de que trata o presente edital estão discriminadas no quadro a seguir.

Função	Pré-Requisito (Formação/Habilitação Mínima)
Fiscal de Sala	Ensino médio completo.
Fiscal de Corredor	Ensino Fundamental
Profissional da Saúde	Formação na área de enfermagem; e registro profissional ativo no órgão de classe respectivo, como regulamentado por Lei.
Motorista	Ensino Fundamental e autorização para dirigir veículo oficial
Porteiro(a)	Ensino fundamental completo; e conhecimento da função a ser desempenhada.
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental.

§1º. Caberá ao candidato, no ato da inscrição, escolher uma das funções disponíveis.

§2º. Para a função de enfermeiro(a) será oferecida uma única vaga para cada Processo Seletivo ou Vestibular.

§3º. O número de vagas destinadas a cada Processo Seletivo será proporcional ao número de inscritos no sistema de seleção de fiscais.

§4º. Em casos específicos, a Comissão de Processos Seletivos e Vestibulares indicará a função ao candidato, conforme a demanda.

§5º Excepcionalmente, caso não existam número de inscrições suficientes para atender a demanda de fiscais, a Comissão de Processos seletivos e vestibulares indicará servidores do quadro efetivo para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Processo seletivo e vestibulares do IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana.

§ 6º Ainda não sendo suficiente o número de fiscais a Comissão poderá selecionar pessoas externas que trabalharam em processo seletivo ou vestibular anteriores no âmbito do IFFluminense.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 5º. A classificação dos candidatos seguirá ordenada e rigorosamente os seguintes critérios:

I. Ser servidor público federal em efetivo exercício no IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana;

II. Ser prestador de serviço terceirizado no IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana;

III. Ser estagiário no IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana;

IV. Ser aluno regularmente matriculado no IFFluminense *Campus* Bom Jesus do Itabapoana;

V. Ter trabalhado em concurso, processo seletivo ou vestibular no âmbito do IFFluminense;

VI. Sorteio público.

Art. 6º. A análise das inscrições será realizada pela Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares.

Art. 7º O sorteio público, será realizado no dia 25/05/2018, no Auditório Professora Amanda Celeste Pimentel, conforme endereço e horário que segue:

ENDEREÇO	HORÁRIO
Avenida Dário Vieira Borges, N.º 235 – Lia Márcia – Bom Jesus do Itabapoana/RJ	9h

CAPÍTULO V DAS OBRIGAÇÕES DOS COLABORADORES

Art. 8º. Os colaboradores selecionados assumem tacitamente o compromisso com a Administração Pública de atuarem no Processo Seletivos 2018/2, 2019/1 e 2019/2 e Vestibulares 2019/1 (1ª e 2ª fase) e de participarem da respectiva reunião de capacitação.

§1º. A convocação para a reunião de capacitação e para a atuação será tornada pública antes de cada processo seletivo.

§2º. Em caso de desistência de um candidato selecionado, a convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

§3º. O não comparecimento na reunião de capacitação implica na eliminação automática do processo.

Art. 9º. Caberá à Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares organizar e alocar os colaboradores nos postos de atuação e salas de aplicação de prova.

Art. 10º. É dever de todo colaborador, no exercício de sua função, no trato com os demais colaboradores, com os candidatos e com os membros da Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares, agir conforme os princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública, a saber: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, da supremacia do interesse público, da presunção de legitimidade, da continuidade do interesse público, da isonomia e da igualdade, da razoabilidade e da proporcionalidade, da motivação, da ampla defesa e do contraditório, da indisponibilidade ou do poder dever, e da autotutela.

Art. 11º. Fica na responsabilidade dos colaboradores de informarem à Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares qualquer parentesco ou afinidade com candidatos que estejam inscritos no processo seletivo sob pena de eliminação automática do processo.

CAPÍTULO VI DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. A homologação dos resultados será divulgada a partir das 16h do dia 04/06/2018, no Centro de Documentação Digital, através do endereço www.cdd.iff.edu.br, e no Portal de Seleções, através do endereço selecoes.iff.edu.br.

Parágrafo único. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital também será divulgado por mensagem eletrônica para o endereço de e-mail informado na inscrição pelos participantes e por cartazes afixados em locais de grande circulação do campus e junto aos terminais de registro do ponto biométrico.

CAPÍTULO VII DA REMUNERAÇÃO

Art. 13. Os servidores federais selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Tabela de Gratificações por Encargos de Cursos ou Concursos em vigor via folha de pagamento.

Art. 14. Os demais selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados via depósito ou compensação de ordem bancária na conta corrente apresentada no ato da inscrição.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. A Direção-Geral do *campus*, por meio da Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar candidatos selecionados que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste edital ou no edital que normatizar o respectivo Processo Seletivo e/ou Vestibular, nos avisos ou manuais emitidos e fornecidos pela Equipe de Apoio, sejam eles sobre o Processo Seletivo e Vestibular ou sobre a fiscalização do referido Concurso.

§1º. É de inteira responsabilidade do interessado a observância de avisos e mensagens sobre esse processo de seleção.

§2º. Os candidatos selecionados que não puderem comparecer no dia e horário determinado para reunião, deverão avisar à Equipe de Apoio com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência para serem substituídos, caso contrário poderão ser excluídos dos processos seguintes.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Apoio de Processos Seletivos e Vestibulares juntamente com a Direção-Geral do *campus*.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 11 de maio de 2018

Carlos Antônio Araújo de Freitas
Diretor-Geral

Sandra Márcia Gonçalves de Souza
Comissão de Planejamento e Execução dos Processos Seletivos e Vestibulares

Joilma Gonçalves de Oliveira
Comissão de Planejamento e Execução dos Processos Seletivos e Vestibulares

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Antonio Araujo de Freitas, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCBJESUS**, em 14/05/2018 11:52:36.
- **Vinicius Ferreira Velasco, COORDENADOR - FG2 - GABCBI**, em 11/05/2018 14:31:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/05/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 13203

Código de Autenticação: f05ef710c5





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE**

Edital N° 31 - *Campus Bom Jesus do Itabapoana*, de 11 de maio de 2018

**Edital de Inscrição e Seleção de Colaboradores para Atuarem nos Processos de Ingresso do
IFFluminense *Campus Bom Jesus do Itabapoana***

ANEXO I

CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Período de inscrição	11 a 22 de maio de 2018	Formulário online, no <i>link</i> https://goo.gl/forms/MeNq8F31X40DlaV12 conforme Artigo 2.º
Divulgação da lista de inscritos	23 de maio de 2018	http://www.selecoes.iff.edu.br/
Sorteio entre os inscritos	25 de maio de 2018, às 9h	http://www.selecoes.iff.edu.br/
Resultado Final	28 de maio de 2018	http://www.selecoes.iff.edu.br/
Homologação do resultado	01 de junho de 2018	http://www.selecoes.iff.edu.br/